



EDITAL FAED N° 009, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

## **PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

### **SELEÇÃO DE DISCIPLINAS DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

#### **MONITORIA VOLUNTÁRIA**

**A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução Coeg nº 342, de 22 de junho de 2015; torna público o Processo Seletivo do Programa de Monitoria de Ensino de Graduação, para a seleção de disciplinas que obterão monitores voluntários para o primeiro semestre letivo de 2020.

#### **1. Do Programa e dos Objetivos:**

1.1 O Programa de Monitoria de Ensino de Graduação é um instrumento para a melhoria do ensino nos cursos de graduação, pautado na inserção dos acadêmicos em atividades didático pedagógicas oferecidas em uma disciplina nos cursos de graduação.

1.2 A Monitoria de Ensino de Graduação tem como objetivos:

- a) contribuir para a melhoria nos cursos de graduação, diminuindo a reprovação, retenção e a evasão;
- b) incentivar a participação dos acadêmicos em atividades de ensino de graduação;
- c) fortalecer a articulação entre a teoria e a prática;
- d) promover a integração curricular e a cooperação entre discentes e docentes;
- e) estimular nos estudantes o interesse pela docência;
- f) propiciar aos estudantes a possibilidade de desenvolver seu potencial para a docência; e
- g) propiciar aos estudantes a oportunidade para uma formação profissional qualificada.

#### **2. Do Objeto, das Vagas**

2.1. Processo seletivo de disciplinas que serão contempladas com monitores voluntários pelo Programa de Monitoria de Ensino de Graduação, para o primeiro semestre letivo de 2020, da Faculdade de Educação.

2.1.2 Fica definido em 10 (dez) o número de monitores voluntários para a Faculdade de Educação.

#### **3. Do cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrição da (s) disciplina (s) pelo docente via SEI, processo 23104.010372/2020-33 FAED	01/04 a 03/04/2020
Edital de Resultado de Seleção de Disciplina	06/04/2020
Edital de Seleção de Monitores	06/04/2020
Inscrições de estudantes candidatos a monitoria no e-mail coac.faed@ufms.br	07/04 a 09/04
Edital de Resultado de Seleção de Monitores	13/04/2020
Data de início da monitoria	17/04/2020

#### **4. Do Processo de Seleção**

4.1 Poderão requerer vagas para monitores, docentes cujas disciplinas estejam lotadas na Faculdade de Educação, com oferta confirmada para o 1º semestre de 2020.

4.2. Não serão oferecidas vagas para:

a) disciplinas que estão sendo ofertadas pela primeira vez no curso;

b) trabalhos de conclusão de curso (TCC); e

c) estágio obrigatório.

4.3. - Disciplinas de Projetos Pedagógicos de Curso/PPC que sofreram alterações, mas que constam na tabela de equivalência do novo PPC poderão requerer vagas para monitoria.

#### **5. Da inscrição**

5.1. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do requerimento de inscrição de disciplina no **Processo 23104.010372/2020-33, na FAED** entre 01/04 a 03/04/2020, conforme este Edital.

5.2. É de responsabilidade do docente, inserir o documento exigido no item 5.1, deste Edital.

5.3. As disciplinas inscritas estão automaticamente selecionadas para a monitoria voluntária, exceto as constantes no item 4.2 alíneas a, b e c.

#### **6. Dos Requisitos, Obrigações e Vedações ao docente Responsável pela Disciplina**

6.1 Pertencer ao quadro permanente da UFMS como docente e estar em efetivo exercício ministrando a disciplina.

6.2 São obrigações do docente responsável pela disciplina contemplada com monitor:

a) elaborar juntamente com o monitor, antes da data prevista para início das atividades, o Plano de Atividades da Monitoria - PAM, adequado ao grau de conhecimento e experiência do monitor;

b) garantir que a carga horária de atividades de atendimento aos estudantes deverá ser superior às demais atividades e ser informada no PAM;

c) acompanhar o desenvolvimento das atividades do monitor e quando não for possível o encontro presencial, deverá ser feita a distância;

d) supervisionar as atividades do monitor na sala de aula, não permitindo que o monitor ministre aula sem sua presença;

e) promover atividades de formação, acompanhando o progresso acadêmico do monitor e dos estudantes monitorados, e a compatibilidade do monitor com as atividades de monitoria, ajustando as atividades quando necessário;

f) promover, se for o caso, a rotatividade entre os monitores aprovados para a disciplina, após solicitação encaminhada à COAC/FAED, quando se tratar de mau desempenho ou infrequência;

g) encaminhar a folha de frequência, mensalmente, à COAC/FAED;

h) encaminhar à COAC/FAED o Relatório Final de Atividades de Monitoria, no prazo máximo de 15 dias após o término das atividades, informando o período e as horas cumpridas;

i) confeccionar os certificados dos monitores no Sistema de Gerenciamento de Certificados da UFMS - Sicert;

j) preencher documentos, formulários, esclarecer dúvidas ou prestar informações referentes à monitoria, quando solicitado pela PROGRAD ou pela Direção da FAED e,

k) definir metas para a monitoria que busque reduzir os índices de reprovação, retenção e evasão.

6.4 O Relatório Final das Atividades de Monitoria, desenvolvidas na disciplina, deverá apresentar:

a) o período;

b) horas cumpridas;

c) informações sistematizadas sobre as ações concretas adotadas, comprovadamente, exitosas ou inovadoras, em função das avaliações realizadas para a melhoria da aprendizagem; e

d) estudo sobre o impacto da monitoria, no que diz respeito à redução dos índices de reprovação na disciplina e o alcance das metas definidas.

## **7. Disposições Finais**

7.1. Cabe ao docente interessado, o acompanhamento de todas as informações relativas ao processo de seleção de disciplinas de monitoria voluntária para o semestre 2020/1.

7.2. O processo seletivo de monitoria voluntária será realizado pela Comissão de processo seletivo designada pela IS nº 10 de 17/02/2020.

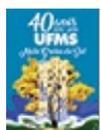
7.3 Poderá ser apresentado recurso contra as decisões da Comissão de Processo Seletivo.

7.3.1 O recurso deverá ser redigido à Comissão de Processo Seletivo, devidamente fundamentado em até 24 horas, após a publicação do ato que deu seu ensejo.

7.3.2 Das decisões do recurso apresentado à Comissão de Processo Seletivo, cabe recurso em caráter terminativo, em igual período ao

citado no ítem anterior, à direção da FAED.

Milene Bartolomei Silva



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Diretor(a)**, em 31/03/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1886191** e o código CRC **84E29D03**.

**GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.000832/2020-15

SEI nº 1886191